



DECRETO N° 1710, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JUNHO de 2.025, o valor de **R\$ 62,26** (*sessenta e dois reais e vinte e seis centavos*).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de maio de 2025.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito

